

PROJETO DE LEI N.º 039-11, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

CRIA 01 CARGO DE ENFERMEIRO NA LEI MUNICIPAL 1500/02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDISON BARALDI MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores **Aprovou** e eu **Promulgo** e **Sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado mais 01 (um) cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, 40 horas, padrão de vencimento 05, regime estatutário, previsto no artigo 3º, II Quadro Geral da Área da Saúde, Lei Municipal 1500-02, de 17 de abril de 2002, passando assim para 03 (três) cargos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO (RS), aos dezessete dias do mês de novembro de 2011. 52º aniversário de Emancipação.

EDISON BARALDI MACHADO
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 039-11

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

O projeto que colocamos a vossa apreciação tem por objetivo obter autorização para criação de mais 01 (um) cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, 40 horas, regime estatutário, no quadro geral de cargos efetivos estabelecidos no art. 3º, II Quadro Geral da Área da Saúde, Lei Municipal n.º 1500-02.

Justificamos a criação deste cargo, pela necessidade de se ter na Secretaria Municipal da Saúde um profissional responsável técnico pela unidade básica (atendimento interno do posto), bem como para acompanhar os programas do governo federal, estadual e municipal, pois as duas enfermeiras do quadro acompanham as duas equipes da ESF – Estratégia Saúde da Família, as quais devem prestar serviço de campo em turno inverso.

O valor do salário do padrão 05, nível 1, classe A, previsto no artigo 23º, II Quadro Especial da Saúde, Lei Municipal 1500-02 é de R\$ 2.098,99 (dois mil noventa e oito reais e noventa e nove centavos), mensais.

Diante do acima exposto, aguardamos a aprovação por unanimidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO (RS), em 17 de novembro de 2011.

Atenciosamente,

EDISON BARALDI MACHADO
Prefeito